

DIÁRIO
OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO ° 03/2021 DE ALTERAÇÃO DE QDD



DECRETO FINANCEIRO nº 03/2021 DE ALTERAÇÃO DE QDD



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, Nº 8888

CENTRO

C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Decreto Financeiro No. 03 de 01 de julho de 2021

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE SANTO-BA, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, nº 078 de 14 de abril de 2020, art. 34, §2º, II,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 3 de 01/07 de 2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	12.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		37.000,00
Total da Unidade R\$		37.000,00
<hr/>		
Valor Total R\$		37.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária da Câmara em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 37.000,00

Redução de Dotação

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	23.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	Fonte: 0	14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, Nº 8888

CENTRO

C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Total do Projeto/Atividade R\$	37.000,00
Total da Unidade R\$	37.000,00
Valor Total R\$	37.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade da Câmara encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gilvane Alves de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA